

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Av. Jose Marques Fontes, s/n, bairro de Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55.026-675, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ELO GAIVOTA LOCACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com nome fantasia **TEC MOBILE – HARDWARE AS A SERVICE**, com endereço sede a Avenida Portugal, no 141, conjunto 11, CEP 09040-010, Bairro do Centro, Município de Santo André, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 15.544.339/0001-26, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo de Rerratificação ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Locação de Impressoras, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**DISPOSIÇÕES:**

1.1 – O presente termo de rerratificação tem por objeto corrigir erro material constante na cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de bens, mais precisamente o item 1.1, passando o item mencionado a ter a seguinte redação:

“1.1 – Em decorrência da inclusão acima pactuada, a **CONTRATANTE** acrescerá o valor mensal de R\$ 301,02 (trezentos e um reais e dois centavos) à **CONTRATADA**, devendo este valor ser acrescido ao valor mensal já pago pela **CONTRATANTE**, que passará a ser, na sua totalidade, o valor de R\$ 959,47 (novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) “

1.2 – As alterações passam a vigorar desde 01 de abril de 2025.

1.3 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato que não tenham sido retificadas por este instrumento no todo ou em parte, restando ratificadas.



ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 15 de agosto de 2025.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER  
UPAE CARUARU**

**ELO GAIVOTA LOCAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS LTDA**

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro  
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br